IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

SANTA FÉ DO SUL

Quarta-feira, 01 de julho de 2026 | www.santafedosul.sp.gov.br | Ano VI | Edição nº 1054

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2
Departamento de Compras 3
Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021 3

CONSAGRA 7
Atos Oficiais 7
Resoluções 7

UNIFUNEC 10
Concursos Públicos/Processos Seletivos 10
Convocação 10
Outros atos de concurso/processo seletivo 11

Poder Legislativo 13
Licitações e Contratos 13
Extrato 13

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 190/2026 (SEI nº 3546603.437.00000720/2026-51)**, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **EVANDRO FARIAS MURA**, no uso de suas atribuições legais, decidiu por **APLICAR** à servidora **SIMONE CARVALHO SEBIM**, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica I, a penalidade de **SUSPENSÃO** pelo período de **30 (trinta) dias**, com **prejuízo dos vencimentos e demais vantagens** decorrentes do exercício do cargo, por violação ao disposto no artigo 151, caput e inciso XXI, da Lei Complementar nº 79/2002.

A íntegra da decisão encontra-se acostada aos autos do processo em referência.

Santa Fé do Sul, 01 de julho de 2026.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Outros atos

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul - SP. **CONTRATADA**: **DUETTO PÃES E TRADIÇÃO LTDA. OBJETO:** Visa-se o Aditamento do **Contrato nº 147/2025**, por mais 12 (doze) meses, que visa a contratação de Serviços de terceiros para o fornecimento de refeição matinal (Pão francês e margarina com sal 500 gramas) para os usuários da Casa de Apoio de São José do Rio Preto, sendo estes moradores de Santa Fé do Sul – SP e que fazem acompanhamento médico na cidade de São José do Rio Preto – SP e seus respectivos acompanhantes., pelo período de 12 (doze) meses. A**SSINATURA: 30 de junho de 2026. VIGÊNCIA:** até 12 (doze) meses, contados de 01/08/2026. **VALOR**: **R$ 26.940,00** (vinte e seis mil e novecentos e quarenta reais) global. **MODALIDADE:** Dispensa nº 30/2025 - Processo nº 1375/2025. S**anta Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.**

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

LOCATÁRIA: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **LOCADOR: JHONATAN APARECIDO MAGRI e JOYCE CRISTINA MAGRI**.**ASSINATURA:** 29 de junho de 2026. **OBJETO:** Prorrogação e Aditamento do **Contrato nº 118/2024**, da locação de imóvel situado na Av. Conselheiro Antônio Prado, nº 1689, Centro, no Município de Santa Fé do Sul, objeto da matrícula n° 14.148, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé do Sul, para abrigar as instalações do Cartório Eleitoral desta Comarca**,** por tempo determinado. **VIGÊNCIA:** a partir de 02/07/2026. Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP,** torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 24/2026, Processo Administrativo 646/2026, do tipo **Menor Preço unitário,** no modo de disputa **ABERTO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a futura e eventual aquisição de materiais de consumo (Água Mineral e Gás), com entrega parcelada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I deste edital, por tempo determinado.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

CADASTRO DE PROPOSTAS NA PLATAFORMA: A partir das 09h00 do dia 02/07/2026 até às 08h00 do dia 20/07/2026.

INÍCIO DA DISPUTA (Fase Competitiva): A partir das 08h10, do dia 20/07/2026

MODO DE DISPUTA: Aberto

TEMPO DE DISPUTA: Mínimo de 10 (dez) minutos. Se algum lance tiver sido oferecido nos últimos 2 (dois) minutos, o tempo é prorrogado por outros 2 (dois) minutos e assim sucessivamente.

LOCAL: Na Plataforma Eletrônica no site: www.gov.br/compras, pela internet.

Para todas as referências de tempo será observado o horário Oficial de Brasília (DF).

As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Seção de Licitações da Prefeitura do Município de Santa Fé do Sul - SP, sito na Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616, Centro, nesta, ou encaminhado por meio do e-mail: licita@santafedosul.sp.gov.br, ou pelo telefone (17) 3631-9500, no horário normal do expediente.

O edital de convocação, que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.santafedosul.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

.....

Departamento de Compras

Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 571/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 634/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 25/06/2026 08:06

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Núcleo de Atenção à Saúde (NAS), conforme Processo SEI n° 3546603.437.00000990/2026-62.

CONTRATADO: DROGRASUL SANTA FE DO SUL LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 229,00

Nº DO EMPENHO: 4995

30/06/2026 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 573/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 636/2026
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 25/06/2026 08:28
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL
OBJETO: Aquisição de Placas em aço para o Almoxarifado Central, conforme Processo SEI n° 3546603.437.00001123/2026-44;

CONTRATADO: LAU PLACAS- SINALIZAÇÃO E BANDEIRAS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 1.010,00
Nº DO EMPENHO: 4997

30/06/2026 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 574/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 637/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 25/06/2026 08:47

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de Porta-Retratos destinados à atualização da Galeria de Homenageados da Guarda Civil Municipal. Conforme Processo SEI n° 3546603.437.00001116/2026-42;

CONTRATADO: RAFAEL SANCANARI LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 448,50

Nº DO EMPENHO: 4999

30/06/2026 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 576/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 639/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 25/06/2026 11:11

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de Munições e Cartuchos para o Estágio de Qualificação Profissional da Guarda Civil Municipal, conforme Processo SEI n° 3546603.437.00001115/2026-06.

CONTRATADO: QAP ARMAS E MUNICOES LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 5.760,00

Nº DO EMPENHO: 5004

30/06/2026 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

CONSAGRA

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Dispõe sobre a organização do Sistema de Controle Interno no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região dos Grandes Lagos – CONSAGRA e dá outras providências.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS – CONSAGRA, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os mecanismos de controle interno, governança, gerenciamento de riscos, eficiência, eficácia e economicidade das atividades administrativas;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer os instrumentos de acompanhamento, orientação, prevenção e correção dos processos internos;

CONSIDERANDO a importância de manter estrutura mínima de controle interno, com segregação de funções, independência técnica e apoio ao controle externo;

CONSIDERANDO a conveniência de atualização permanente do Sistema de Controle Interno do CONSAGRA,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica organizado, no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região dos Grandes Lagos – CONSAGRA, o Sistema de Controle Interno, nos termos desta Resolução, sem prejuízo das demais normas legais e regimentais aplicáveis.

Parágrafo único – A Controladoria Interna do CONSAGRA, vinculada à Presidência, constitui a unidade central do Sistema de Controle Interno a que se refere o caput deste artigo.

Artigo 2º – Ao Sistema de Controle Interno do CONSAGRA, integrado ao processo de gestão em todas as áreas, cumpre zelar pelo atendimento aos princípios constitucionais da administração pública, tendo por objetivos gerais:
I – avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, zelando pela eficiência de seus resultados;
II – comprovar, de forma prévia, concomitante e posterior, a legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência e economicidade da gestão financeira, orçamentária e patrimonial, em especial a adequada execução do orçamento;
III – monitorar as informações divulgadas no Portal da Transparência;
IV – acompanhar o desenvolvimento do plano anual de contratações e a regularidade dos procedimentos correlatos, sem prejuízo das atribuições próprias dos agentes de contratação, fiscais e gestores de contratos;
V – exercer o controle dos direitos, haveres e obrigações do CONSAGRA;
VI – prestar apoio ao Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional;
VII – zelar pela regularidade dos atos praticados pelos ordenadores de despesa, conforme definidos no Regimento Interno e demais atos aplicáveis;
VIII – propor e realizar ações consubstanciadas em Plano Anual ou Plurianual de Controle Interno;
IX – acompanhar as providências adotadas em atendimento às determinações e recomendações

decorrentes de decisões do Tribunal de Contas do Estado, no âmbito de processos em que o CONSAGRA figure como parte;
X – articular-se com todos os setores do CONSAGRA com vistas à integração sistêmica das atividades de controle interno;
XI – orientar os setores do CONSAGRA quanto às imprecisões, falhas ou riscos identificados, bem como quanto à forma de correção;
XII – emitir relatório mensal de acompanhamento relativo às ações previstas no Plano de Ação do Controle Interno ou em outras ações que lhe forem determinadas;
XIII – desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Artigo 3º – O responsável pelo Sistema de Controle Interno será servidor público efetivo e estável, integrante do quadro funcional do CONSAGRA ou servidor público efetivo e estável cedido formalmente por Município consorciado, designado pela Presidência, com ratificação pela Assembleia de Prefeitos.

§ 1º – O servidor designado para a função de Controlador Interno deverá possuir formação em nível superior nas áreas de Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia, preferencialmente com experiência comprovada na administração pública.

§ 2º – A designação deverá observar a segregação de funções, a independência técnica e a inexistência de conflito de interesses com atividades de gestão, execução financeira, ordenação de despesas, fiscalização contratual ou outras atribuições incompatíveis com a função de controle.

Artigo 4º – As atividades inerentes ao Sistema de Controle Interno serão desenvolvidas por servidor público efetivo e estável, com dedicação compatível com as atribuições da função, observada a jornada fixada no ato de designação e o princípio da segregação de funções.

Parágrafo único – O exercício da função de Controlador Interno não afasta a possibilidade de apoio técnico de outros setores, desde que preservadas a independência da unidade de controle, a responsabilidade funcional do Controlador e a vedação à prática de atos típicos de gestão que comprometam a imparcialidade do controle.

Artigo 5º – Compete ao responsável pelo Sistema de Controle Interno:
I – planejar, coordenar e dirigir as atividades de controle interno, observando e fazendo observar o cumprimento da legislação e das normas específicas;
II – orientar os serviços relativos às atividades de controle interno, assegurando a sua uniformização, eficiência, coerência e qualidade;
III – elaborar o plano de ação com ênfase na prevenção, correção e aperfeiçoamento dos processos de trabalho relacionados ao controle interno;
IV – apresentar ao Presidente relatórios mensais das atividades relativas ao plano de ação do controle interno ou de outras ações determinadas pela Presidência;
V – propor cursos, capacitações e seminários relacionados ao controle interno;
VI – propor à Presidência recomendações ou providências com vistas à prevenção, aperfeiçoamento ou correção dos processos de trabalho da organização, com o objetivo de reduzir riscos e alcançar os objetivos institucionais;
VII – dar imediato conhecimento à Presidência quando as verificações efetuadas exigirem ações corretivas de caráter emergencial, diante de risco à regularidade dos atos;
VIII – comunicar à Presidência eventual verificação de ofensa aos princípios consagrados no artigo 37 da Constituição Federal, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a conclusão do relatório ou parecer;
IX – assinar, em conjunto com o Presidente e com as autoridades competentes, quando exigível, o Relatório de Gestão Fiscal ou documento equivalente exigido pela legislação aplicável;
X – acompanhar, quando necessário, a execução de determinações, recomendações, alertas ou apontamentos emitidos pelos órgãos de controle externo.

Artigo 6º – É assegurado ao responsável pelo Sistema de Controle Interno o acesso a documentos, relatórios, sistemas e informações necessários ao desenvolvimento de suas atribuições, devendo as unidades administrativas atender, no prazo fixado, às requisições que lhes forem dirigidas.

Parágrafo único – O acesso às informações observará o sigilo legal, a proteção de dados pessoais e a finalidade institucional do controle interno.

Artigo 7º – Os procedimentos de controle interno, as rotinas de trabalho, os fluxos de comunicação e as diretrizes para o gerenciamento de riscos do processo de gestão serão definidos por meio de ordem de serviço, instrução normativa ou outro ato próprio da Presidência, ouvido o responsável pelo Sistema de Controle Interno.

Artigo 8º – Fica instituída, no âmbito do quadro de pessoal do CONSAGRA, a Função Gratificada de CONTROLADOR INTERNO, de natureza técnica e de confiança, a ser exercida exclusivamente por servidor público efetivo e estável, com gratificação correspondente a 100% (cem por cento) da Referência 13-A.

§ 1º – A criação, implantação e pagamento da gratificação ficam condicionados à existência de dotação orçamentária, disponibilidade financeira, observância da legislação de responsabilidade fiscal e ratificação pela Assembleia de Prefeitos, se exigida pelo Estatuto, Contrato de Consórcio ou normas internas aplicáveis.

§ 2º – A Função Gratificada de CONTROLADOR INTERNO passará a integrar o Anexo III do quadro de pessoal do CONSAGRA, no grupo de funções gratificadas ou funções de confiança, promovendo-se a correspondente atualização da Resolução nº 01/2009.

Artigo 9º – As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário, observadas as normas de responsabilidade fiscal.

Artigo 10 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2026.

Santa Fé do Sul-SP, 29 de junho de 2026.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
Presidente do CONSAGRA

ADILSON ARRUDA RAMIM
Diretor Administrativo

UNIFUNEC

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

FERNANDO CAMARGO BENITEZ, Presidente da Fundação Municipal de Educação e Cultura-Funec, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata habilitada no Concurso Público nº. 001/2024, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Instituição, para anuência da vaga de **Agente de Apoio Administrativo** conforme segue relacionado abaixo, munido dos seguintes documentos:

- Foto 3x4 recente;
- Cédula de identidade (original e cópia sem autenticação);
- Cadastro de pessoa física – CPF (original e cópia sem autenticação);
- Título de eleitor e último comprovante de votação/justificativa (original e cópia sem autenticação);
- Carteira de trabalho e previdência social (original e cópia sem autenticação);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir (original e cópia sem autenticação);
- Se solteiro, certidão de nascimento (original e cópia); se casado, certidão de casamento (original e cópia);
- RG, CPF, Certidão de nascimento e comprovação da condição de estudante universitário (se for o caso), dos dependentes para fins de imposto de renda;
- Carteira de inscrição nos respectivos conselhos (original e cópia sem autenticação);
- Certificado de reservista;
- Comprovante de residência atual (cópia sem autenticação);
- Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de grau de escolaridade exigido para o cargo (original e cópia sem autenticação), histórico das disciplinas, e demais titulações (especialização, mestrado ou doutorado);
- Declaração de bens e rendas ou, inexistindo, declaração negativa;
- Declaração, sob as penas da lei, de que não há contra si sentença criminal condenatória transitada em julgado;
- Declaração de acúmulo de cargo público do órgão, constando dias, horários, e carga horária semanal exercida, ou, inexistindo, declaração negativa;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Declaração de não demissão do serviço público por justa causa ou a bem do serviço público;
- CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) vínculos e remunerações;

CONVOCAÇÃO CARGO DE AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO

NOME	Classificação
BRUNA MARGUETOS PRONI LEITE	33°

A candidata terá o prazo até o dia 13 de julho de 2026, para manifestar interesse em sua nomeação no serviço público municipal, sob pena de declaração de desistência da vaga oferecida no Concurso Público nº. 001/2024, podendo a Fundação convocar os candidatos imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Santa Fé do Sul, 01 de julho de 2026.

FERNANDO CAMARGO BENITEZ
Presidente

.....

Outros atos de concurso/processo seletivo

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO N. 002/2026

A FUNEC - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SANTA FÉ DO SUL torna pública a RELAÇÃO PRELIMINAR DOS APROVADOS no Processo Seletivo 002/2026, cujas provas foram realizadas no dia 27 de junho de 2026, para as vagas que seguem:

ADMINISTRAÇÃO/Geral

CL.	Inscrição/Candidato	PCONH	PTITL	TOTAL
1	1428 / MARIA JOSÉ FERRACINI	1.00	4.80	5.80
2	1406 / AMANDA FRACARI DE SOUZA	3.00	2.50	5.50
3	1434 / LUCAS GREGÓRIO MANCILHA	2.50	1.50	4.00
4	1425 / BRENO LUIS SAQUE GOMES	2.00	0.00	2.00

ENGENHARIA AGRONÔMICA/Cultura de Plantas Estimulantes

CL.	Inscrição/Candidato	PCONH	PTITL	TOTAL
1	1403 / DÉBORA PAVANI SILVA	3.00	7.00	10.00
2	1413 / LUANA DE SOUZA COVRE	5.00	4.00	9.00
3	1419 / KERLY FRANCIELE BELUSSI SILVA LOPES	3.00	5.00	8.00
4	1437 / WESLLER DA SILVA DE PAIVA	3.00	4.00	7.00

MEDICINA/Anestesiologia

CL.	Inscrição/Candidato	PCONH	PTITL	TOTAL
1	1438 / RICARDO RODRIGUES PERBELINI	1.00	0.00	1.00

MEDICINA/Geral

CL.	Inscrição/Candidato	PCONH	PTITL	TOTAL
1	1432 / AMANDA OLIVA SPAZIANI	5.00	2.50	7.50
2	1431 / ANA MARIA VIOLA RENSI	5.00	1.50	6.50
3	1430 / JANAINA APARECIDA SOARES FERRO LARANJO	5.00	0.00	5.00
4	1407 / GUSTAVO NESTOR COSTA	3.00	1.50	4.50

PSICOLOGIA/Geral

CL.	Inscrição/Candidato	PCONH	PTITL	TOTAL
1	1408 / ELEN SALUANA DA SILVA BUFFO	4.00	0.00	4.00

PCONH: Prova de Conhecimentos

PTITL: Prova de Títulos e Documentos

Caso haja candidatos que não obtiveram aprovação, a relação dos mesmos se encontrá disponível na sede da FUNEC.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Fé do Sul - SP, 01 de julho de 2026.

Fernando Camargo Benitez
Presidente da Funec

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO N. 003/2026

A FUNEC - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SANTA FÉ DO SUL torna pública a RELAÇÃO PRELIMINAR DOS APROVADOS no Processo Seletivo 003/2026, cujas provas foram realizadas no dia 27 de junho de 2026, para as vagas que seguem:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM/Geral

CL.	Inscrição/Candidato	PCONH	PTITL	TOTAL
1	1402 / TELMA CRISTINA BERCELINE	4.00	4.60	8.60
2	1405 / IVIS CRISTIANE DA SILVA	3.75	4.30	8.05
3	1401 / RAFAELA DE CASSIA MARCONCIN	4.00	3.50	7.50
4	1399 / ANA MARIA RITA PEDROSO VILELA TORRES DE CARVALHO ENGEL	2.00	5.20	7.20
5	1400 / ANA CAROLINE DOS SANTOS COSTA	2.00	4.60	6.60
6	1420 / MARCOS SANCHES RODRIGUES	1.75	4.50	6.25
7	1436 / DANIELI DE ANDRADE ROVER	2.00	3.00	5.00
8	1404 / DENISE IGLESIAS LIMA SILVESTRINI	1.50	3.30	4.80
9	1427 / TATIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA	4.00	0.00	4.00
10	1398 / ALANA CLARA SANTOS DA ROCHA	2.00	1.50	3.50
11	1426 / CARLOS ANTONIO BATISTA BARBOSA	2.00	1.50	3.50
12	1411 / ARIELE SINDO DA SILVA	2.00	0.00	2.00
13	1433 / MARINA ROCHA PEREIRA	2.00	0.00	2.00

PCONH: Prova de Conhecimentos
PTITL: Prova de Títulos e Documentos

Caso haja candidatos que não obtiveram aprovação, a relação dos mesmos se encontrá disponível na sede da FUNEC.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santa Fé do Sul - SP, 01 de julho de 2026.

Fernando Camargo Benitez
Presidente da Funec

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

Fls.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 005/2026

Processo nº 022/2026

Dispensa nº 003/2026

Objeto Contratação de empresa para fornecimento sob demanda de gêneros alimentícios para a copa e cozinha da câmara municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, pelo período de 12 (doze) meses.

Contratante Câmara Municipal de Santa Fé do Sul

Contratada MINI MERCADO BOM PREÇO LTDA.

Vigência 12 meses

Valor Global R$ 15.213,22 (quinze mil e duzentos e treze reais e vinte e dois)

Assinatura 18 de junho de 2026

Santa Fé do Sul/SP, 18 de junho de 2026.

WAGNER ANTONIO PEREIRA LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Rua Dez, nº 1 - Centro Sul - Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000 17 3631-1223 17 99631-0395
@camarasantafedosul @camara.santafedosul www.camarasantafedosul.sp.gov.br
contato@camarasantafedosul.sp.gov.br camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

Fls.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº	006/2026
Processo nº	023/2026
Dispensa nº	004/2026
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento sob demanda de produtos de limpeza para copa e cozinha da câmara municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, pelo período de 12 (doze) meses.
Contratante	Câmara Municipal de Santa Fé do Sul
Contratada	MINI MERCADO BOM PREÇO LTDA.
Vigência	12 meses
Valor Global	R$ 13.094,98 (treze mil e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos).
Assinatura	18 de junho de 2026

Santa Fé do Sul/SP, 19 de junho de 2026.

WAGNER ANTONIO PEREIRA LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Rua Dez, nº 1 - Centro Sul - Santa Fé do Sul - SP I CEP 15775-000 17 3631-1223 17 99631-0395
@camarasantafedosul @camara.santafedosul www.camarasantafedosul.sp.gov.br
contato@camarasantafedosul.sp.gov.br camarasantafe@hotmail.com